CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 280/2025.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, declara o Coral Evangélico de São Paulo como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, o Coral Evangélico de São Paulo, prestes a completar 77 anos, representa uma das mais importantes expressões da música sacra evangélica no Brasil, sendo herdeiro de uma longa tradição iniciada com a chegada dos missionários Kalley em 1855. O coral surgiu em 1948, fundado pelo Rev. Natanael Inocêncio do Nascimento na Igreja Metodista Central da Rua da Liberdade, reunindo inicialmente cantores de origem humilde e, com o tempo, participantes de diversas denominações, formando um grupo interconfessional. Destacaram-se como regentes o maestro Umberto Cantoni (mais de 30 anos à frente do coral), Alberto Corazza Júnior e, desde 2002, a maestrina Dorotéa Machado Kerr, musicista renomada com carreira acadêmica e artística nacional e internacional. O coral atuou em cultos, concertos e eventos cívicos, inclusive com a Orquestra Sinfonia Cultura, a Banda Sinfônica da Polícia Militar e em espaços como a Câmara Municipal de São Paulo e a Sala São Paulo. Um marco foi o projeto “Resgate dos hinos da nossa história” (1997), idealizado por Dorotéa Kerr, que resultou na gravação de CDs para preservar o repertório tradicional evangélico. O coral também teve papel de destaque nas comemorações dos 500 anos da Reforma Protestante (2017) e no 188º aniversário da PMESP (2019). Atualmente, o grupo reúne 60 integrantes e mantém seus ensaios na Catedral Metodista de São Paulo, contando com diretoria ativa e repertório focado na música sacra tradicional, com continuidade prevista para concertos e celebrações religiosas e culturais.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a declaração do Coral Evangélico de São Paulo como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de São Paulo é uma forma de reconhecer oficialmente sua inestimável contribuição à vida musical, religiosa e cultural da cidade ao longo de décadas de atuação ininterrupta. Fundado em 1948, o coral representa um marco da tradição da música sacra evangélica interdenominacional, promovendo o diálogo entre diversas confissões cristãs por meio da arte, da espiritualidade e da valorização do canto coral. Sua trajetória está intimamente ligada à história da cidade, tendo se apresentado em cultos, eventos cívicos e culturais, inclusive em espaços emblemáticos como a Câmara Municipal, a Sala São Paulo e em parceria com orquestras e bandas sinfônicas de renome. Ao reconhecer o Coral Evangélico como patrimônio imaterial, o Município contribui para a proteção e valorização de uma expressão cultural viva, que fortalece os laços comunitários, enriquece o patrimônio simbólico paulistano e representa com excelência a diversidade e a relevância da música coral no cenário urbano e religioso da capital, sendo, portanto, o parecer **favorável**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em



Matéria RELCOM 2480/2025. Documento assinado digitalmente por GEORGE VATUTIN HATO em 16/10/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=680373.